



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº40/2015**

**Altera o endereço do Centro Administrativo do Município de Paulo Lopes, e dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o endereço do Centro Administrativo do Município de Paulo Lopes (Prefeitura Municipal) para a “Rua José Pereira da Silva, n. 130, Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000”, vez que os serviços administrativos já estão funcionando neste endereço desde o mês de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de dezembro de 2015.



**ALMERY ALCIDES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração